Resoluções nº 220, de 06 de maio de 1969

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Vereador Herberth Arold Faria, licença dos trabalhos legislativos pelo prazo de 150 (cento e cinquenta)dias.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1969.

José Moreira Xavier - Presidente

Nélson Melo Frnaco - Vice - Presidente

Sílvio F. Gonçalves - 2º Secretário